



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
DAS BROTAS e R&S SERVIÇOS
GERAIS LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.813/0001-56, com sede no Povoado Castanhal, s/nº – Zona Rural, Município de Siriri, neste Estado, Cep: 49.630-000, neste ato representada por **REDIVAL DA SILVA**, portador do RG nº 716.743 SSP/Se e inscrito no CPF sob o nº 265.846.975-68, residente e domiciliado no Povoado Castanhal, s/nº Casa – Zona Rural, Município de Siriri, neste Estado, Cep: 49.630-000, firmam o presente Termo Aditivo, com base no **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 06/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto consiste na “**Reforma da Praça Odilon Teles**, no município de Santo Amaro das Brotas”, sendo-lhe acrescidos R\$ 9.546,70 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), correspondentes a 49,12% do seu valor inicial, passando o seu valor total de R\$ 19.435,26 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 28.981,96 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha de Reprogramação anexa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 04 de Agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:

R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA
Redival da Silva

TESTEMUNHAS:

Luciana Ramos Pereira

881.475.685/68

Ana Maria dos Santos

974 939 535